



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# 1º TERMO DE ADITIVO

## CONTRATO Nº 003/2023-FMS

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO DESTINA-SE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, IMPORTANDO UMA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 15.718,06 (QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

**CONTRATADA:** P8 PRODUTOS DE PETROLEO EIRELI.

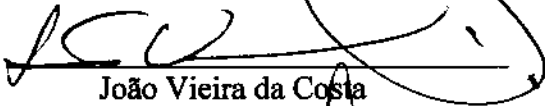
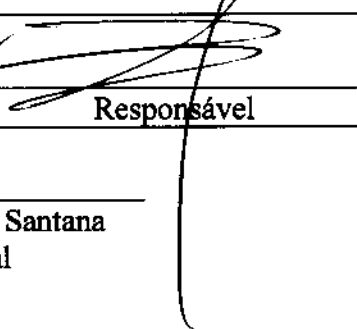
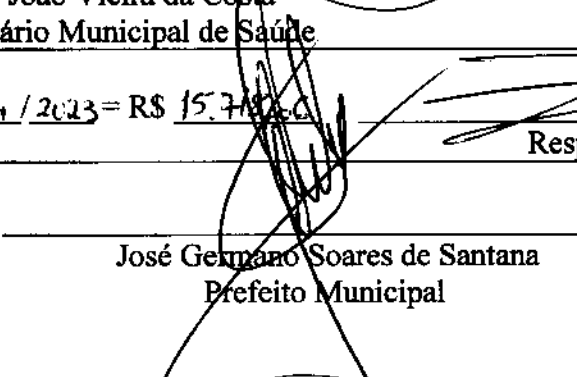
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMRA.

**DATA:** 12/04/2023.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÃO DA DESPESA**

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>ORGÃO SOLICITANTE</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |   |  |
| <b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>   |   |  |
| Solicito o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 003/2023-FMS, importando uma redução do valor global do contrato em R\$ 15.718,06 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos), referente ao remanescente do quantitativo, baseando no pedido formulado pela empresa contratada P8 PRODUTOS DE PETROLEO EIRELI. |   |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |   |  |
| O reequilíbrio financeiro ora pactuado é baseado no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, encontra-se devidamente comprovado pela empresa e analisado pela Procuradoria Jurídica através do parecer opinando pela possibilidade de concessão do pleito, o qual encontra-se anexo ao processo.  |   |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>   |   |  |
| <b>UNID ORÇAMENTÁRIAS.</b><br>0802 - Fundo Municipal de Saúde   | <b>AÇÕES</b><br>2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>2.021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | <b>ELEM. DE DESPESA</b><br>3.3.90.30.00 - Material de Consumo  |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.718,06</b> (quinze mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos)  |   |  |
| <b>SOLICITADO POR:</b>  | <br>João Vieira da Costa<br>Secretário Municipal de Saúde                           | <b>EM:</b> 12/04/2023  |
| <b>SALDO ORÇAMENTARIO EM 12/04/2023 = R\$ 15.718,06</b>   |   | <br>Responsável |
| <b>AUTORIZAÇÃO DO GESTOR</b><br><b>AUTORIZADO EM 12/04/2023</b>   |   |  |
| <br>José Germano Soares de Santana<br>Prefeito Municipal  |   |  |

**P8 PRODUTOS DE PETRÓLEO EIRELI**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO  
PRAÇA IRMÃ MÔNICA MARIA VAN CLOOSTER, 51  
CENTRO DE RIBEIRA DO AMPARO – BAHIA**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Prezados Senhores;**

**P8 PRODUTOS DE PETRÓLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.552.241/0001-86, situada na 1ª Travessa Paraíso, Nº 9999, Centro, Ribeira do Amparo – Bahia. Representante legal a Sra. Vera Lucia Rodrigues Ferreira, CPF: 885.723.315-49 e RG 15633254 03, vem respeitosamente à presença de vossa senhoria REQUERER reajuste de preço do combustível DIESEL S10, conforme os termos do art. 65 II e § 2º lei nº 8.666/93.

| PRODUTO    | VALOR ANTERIOR | VALOR AJUSTADO |
|------------|----------------|----------------|
| Diesel S10 | 6,79           | 6,19           |

**N. Termos;**

**P. Deferimento**

Ribeira do Amparo - Bahia, 12 de abril de 2023



Vera Lucia Rodrigues Ferreira

CPF: 885.723.315-49



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTES: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA

**FORNECEDOR:** P8 PRODUTOS DE PETRÓLEO EIRELI

**CNPJ:** 22.552.241/0001 – 86

**ENDEREÇO:** 1ª TRAVESSA PARAÍSO, Nº 9999

**BAIRRO:** CENTRO

**TELEFONE:** 75 99849 3813

**EMAIL:** postop82021@gmail.com

| Descrição                   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Diesel S-10                 | Litro   | 1          | 6,19           | 6,19        |
| <b>Valor Total Estimado</b> |         |            |                |             |

Validade da proposta: 60 dias.

Declaro que as informações acima são verdadeiras é da minha inteira responsabilidade.

Ribeira do Amparo - Bahia, 12 de abril de 2023

VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA

CPF: 885.723.315-49



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTES: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BA

FORNECEDOR: G.D. de Macedo e Cia. LTDA

CNPJ: 07.213.329/0001-80

ENDEREÇO: Av. Ruy Barbosa

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (75) 99168 9468

EMAIL:

| Descrição            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Diesel S-10          | Litro   | 1          | 6,20           | 6,20        |
| Valor Total Estimado |         |            |                |             |

Validade da proposta: 60 dias.

Declaro que as informações acima são verdadeiras é da minha inteira responsabilidade.

Cipó, Bahia, 12 de abril de 2023

(Local e Data)

Gonilda Costa de Macedo

Assinatura do Prestador (a)

CPF/CNPJ

07.213.329/0001-80  
G. D. de Macedo e Cia. LTDA  
Av. Ruy Barbosa, s/n - Posto  
Centro - CEP: 48.450-000  
Cipó - BA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTES: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BA

FORNECEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 07.430.855/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA RUY BARBOSA

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (75) 3435-1552

EMAIL: JC-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

| Descrição            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Diesel S-10          | Litro   | 1          | 6,29           | 6,29        |
| Valor Total Estimado |         |            |                |             |

Validade da proposta: 60 dias.

Declaro que as informações acima são verdadeiras é da minha inteira responsabilidade.

CIPÓ, BAHIA, 12 ABRIL DE 2023

(Local e Data)

Vagner Lucas Barbosa Junqueira

Assinatura do Prestador (a)

CPF/CNPJ

07.430.855/0001-00  
Posto de Combustível São Lucas Ltda  
POSTO BUENOS AIRES  
Avenida Ruy Barbosa, 810 - Centro



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTES: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BA

FORNECEDOR: IMS Comercial de Combustível Eireli

CNPJ: 22.114.390/0001-63

ENDEREÇO: Rod. Pombal BR 110, Km 201,5

BAIRRO: Santos Dumont -

TELEFONE: 71 - 9169-6606

EMAIL: loaromacedo.eng@hotmail.com

| Descrição            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Diesel S-10          | Litro   | 1          | 6,21           | 6,21        |
| Valor Total Estimado |         |            |                |             |

Validade da proposta: 60 dias.

Declaro que as informações acima são verdadeiras é da minha inteira responsabilidade.

Cipó, Bahia, 12 de abril de 2023

(Local e Data)

Francisco Dantas de Macedo Santos 22.114.390/0001-63

Assinatura do Prestador (a)

CPF/CNPJ

IMS Comercial de Combustível Eireli  
Rod. Pombal BR 110 Km 201,5  
Santos Dumont - CEP: 48450-000  
Cipó - BA

RECEBEMOS DA HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO  
OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 (CL. 3 3.000 LT

NF-e  
Nº 000.488.451  
SÉRIE 1  
DATA

Assinatura por EXTENSO

CPF:

P8 PRODUTOS DE PETROLEO LTDA



HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO  
Rua Bento Gonçalves s/n  
Dist. Polo Combust.- cep: 43813-100  
CANDEIAS-BA Fone/Fax: 75 3614-0099  
CAIXA POSTAL 113

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0- ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.488.451  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0402 2996 4500 0283 5500 1000 4884 5119 3909 2855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS

CFOP  
5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230406766936 10/04/2023 13:49:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
067943267

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.299.645/0002-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
4685 P8 PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ/CPF  
22.552.241/0001-86

DATA DA EMISSÃO  
10/04/2023

ENDEREÇO  
1A TRAVESSA PARAISO

SN

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
48440-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
10/04/2023

MUNICÍPIO  
RIBEIRA DO AMPARO

FONE/FAX  
(75)99849-3813

UF  
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
125.001.957

HORA DE SAÍDA  
13:49:07

FATURA

A 000 15.651,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                                      |                            |              |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO FCP | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| ,00                     | ,00             | ,00                                  | ,00                        | ,00          | 15.651,00                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| ,00                     | ,00             | 0,00                                 | ,00                        | ,00          | 15.651,00                |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|  |   |                       |                              |                                 |                            |
|--|---|-----------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO | FRETE POR CONTA<br>1-REMETENTE<br>1-DESTINATARIO<br>1 | CÓDIGO ANTT           | PLACA DO VEÍCULO<br>PLQ-3115 | UF<br>BA                        | CNPJ/CPF<br>02299645000283 |
| ENDEREÇO<br>R BENTO GONÇALVES                  | S/N   | MUNICÍPIO<br>CANDEIAS | UF<br>BA                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>067943267 |                            |
| QUANTIDADE<br>3.000                            | ESPÉCIE<br>GRANEL                                     | MARCA                 | NUMERAÇÃO<br>193828          | PESO BRUTO<br>2499              | PESO LÍQUIDO<br>2499       |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| COD.PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS     | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANTID. | PR. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | B.C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ICMS | IPI  |
|----------|-----------------------------------|----------|-----|------|------|----------|--------------|-------------|-----------|---------|--------|------|------|
| 00003    | OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 (CL. 3 | 27101921 | 060 | 5655 | LT   | 3.000    | 5,217        | 15.651,00   | 0,00      | 0,00    | 0,00   | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Os produtos desta NF estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento e transporte, descarregamento e transbordo, conf. legislação. (Letra C do Item II do Art 22 do Dec 96644/88). Merc. em regime de Subst. Trib. conf. Art 359 RICMS/BA. 1202 CL. 3 Nº 30 GASÓLEO, OU OLÉO DIESEL, OU OLÉO P/AQUECIMENTO, LEVE. Emblg.: III.  
Envelope(s) de Amostra(s): 827535 Lacre(s): 1017568, 1017569, 1017570, 1017571, 1017572, 1017573, 1017574, 1017575, 1017576, 1017577

COR DO LACRE AMARELO

Lauda 70240/2023

\*\*\* BASE ICMS RETIDO R\$ 17.952,30  
\*\*\* VALOR ICMS RETIDO R\$ 3.231,41

Motorista: AGNALDO DOS SANTOS LIMA RG: 1139108786

RESERVADO AO FISCO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P8 PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 22.552.241/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:46 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **ED77.1251.83FC.C8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 30/03/2023 09:54

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231981620

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                        |                           |
| <b>P8 PRODUTOS DE PETROLEO LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                  | CNPJ                      |
| <b>125.001.957</b>                  | <b>22.552.241/0001-86</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P8 PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.552.241/0001-86

Certidão nº: 13397841/2023

Expedição: 30/03/2023, às 09:55:54

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P8 PRODUTOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.552.241/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
CNPJ: 13.809.405/0001-17  
Endereço: PRAÇA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER Nº 51 - CENTRO  
CEP: 48.440-000 Telefone: (75) 3439-2166

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº: 000270/2023**

**Contribuinte:** P8 PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 22.552.241/0001-86  
**Inscrição Municipal:** 574154  
**Endereço:** TRAVESSA 1 PARAISO, SN - CENTRO CEP.: 48.440-000 RIBEIRA DO AMPARO-BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**Emissão:** 25/01/2023  
**Validade:** 25/04/2023

**Atenção!**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticação** 318440350069



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.552.241/0001-86  
**Razão Social:** PB PRODUTOS DE PETROLEO EIRELI  
**Endereço:** 1 TV PARAISO SN / CENTRO / RIBEIRA DO AMPARO / BA / 48440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2023 a 05/05/2023

**Certificação Número:** 2023040601490599054904

Informação obtida em 18/04/2023 10:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ribeira do Amparo/BA, 12 de abril de 2023.

À Procuradoria Jurídica

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e parecer dessa Procuradoria Jurídica, pedido formulado pela empresa contratada para o 1º reequilíbrio econômico financeiro ao **CONTRATO Nº 003/2023-FMS**, o qual tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis, importando R\$ 15.718,06 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos), referente ao remanescente do quantitativo.

Atenciosamente,

*Jefferson Rodrigues de Macedo*  
Jefferson Rodrigues de Macedo  
Presidente da CPL

Ilmo. Senhor  
RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO,  
Procurador Geral Jurídico  
OAB/BA: nº 68.546



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÃO. ADITIVO. CONTRATO 003/2023-  
FMS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. DIESEL S10.

I-RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de, para reequilíbrio do contrato administrativo CONTRATO 003/2023-FMS, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeira do Amparo com a empresa P8 produtos de petróleo EIRELI. O pedido foi instruído com a solicitação e sua devida justificativa.

Pretende-se que haja reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, importando uma redução do valor global do contrato em R\$ 15.718,06 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos). Em decorrência do aditivo pretendido, o valor unitário do diesel S10 passa a ser de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

*Ab initio*, é mister consignar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119). De modo que o presente parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Oportuno salientar, ademais, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Como acima mencionado, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de alteração, que se destina, conforme consta do termo, ao reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO 003/2023-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 022/2022 - PMRA, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeira do Amparo e a Empresa P8 PRODUTOS DE PETROLEO EIRELI.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, haja vista que, nas hipóteses em que os encargos do contratado



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

forem ampliados ou diminuídos, a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

*In casu*, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada encontra fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A Lei de Licitações ao admitir a alteração dos contratos administrativos, em caráter excepcional, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *ipsis litteris*:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando a fundamentação supratranscrita, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de redução no valor de cada litro de combustível DIESEL S10, conforme justificativa apresentada pelo setor competente.

### III- CONCLUSÃO

*Ex positis*, observada a necessidade de reequilíbrio financeiro, e não existindo óbices legais para tal, esta procuradoria **OPINA** pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

**RAFAEL  
FRANCISCO  
DE LIMA MELO**

Assinado digitalmente por RAFAEL FRANCISCO de Lima Melo - BA, 12 de abril de 2023.  
DE LIMA MELO  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DAB, OU=30994387-00148, OU=Procurador, OU=Assinatura Tipo AS, OU=ADVOGADO, CN=RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO  
Resultado: [X] estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Data: 2023.04.12 17:43:30-03'07  
Full PDF Reader Versão: 12.1.2

Rafael Francisco de Lima Melo  
Procurador Geral Jurídico  
Decreto nº 038/2022  
OAB/BA 68.546





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FMS**

**1º TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO QUE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO  
AMPARO E A P8 PRODUTOS DE  
PETROLEO EIRELI, OBJETIVANDO O  
QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, CNPJ nº **11.358.853/0001-16**, com sede à Rua Coronel José Domingos da Silva Neto, s/n, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, representada neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **JOÃO VIEIRA DA COSTA** e do outro lado à empresa **P8 PRODUTOS DE PETROLEO EIRELI** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.552.241/0001-86**, com sede na Travessa Paraíso, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia neste ato representada por Vera Lúcia Rodrigues Ferreira, portador do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.315-\*\***, reuniram-se para celebrar o presente aditivo, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificamente no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93 e o disposto no item 2.6 da cláusula segunda do contrato que ora se aditiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de aditivo destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando uma redução do valor global do contrato em **R\$ 15.718,06 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos)**.

2.2. Em decorrência deste termo, o valor unitário do combustível passa a ser: valor unitário do Diesel S10 de **R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)**.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

2.3. O valor global de acréscimo é referente ao remanescente das quantidades do contrato, podendo divergir do que foi fornecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em decorrência da alteração citada na cláusula anterior, a cláusula segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E  
FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento descrito na cláusula anterior, a Importância total de **R\$ 162.158,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais)**, sendo firmado o valor unitário do Diesel S10 de **R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)**, conforme quantidades e valores detalhados no anexo I deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Ribeira do Amparo/BA, 12 de abril de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**JOÃO VIEIRA DA COSTA**  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

**PELA CONTRATADA:**

  
**VERA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA**  
**P8 PRODUTOS DE PETROLEO EIRELI**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

Nome: Janielide da N. Santos CPF: \*\*\*.\*\*\*.325-\*\*

Nome: Luís Miguel Soares da Silva CPF: \*\*\*.\*\*\*.315-\*\*

ANEXO I

DIVISÃO DOS ITENS POR CONTRATO

| Nº    | DESCRIÇÃO  | QUANT.    | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL    |
|-------|------------|-----------|-------------|----------------|
| 01    | DIESEL S10 | 26.196,77 | R\$ 6,19    | R\$ 162.158,00 |
| TOTAL |            |           |             | R\$ 162.158,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-FMS**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO:** CONTRATO Nº 003/2023-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMRA.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** P8 PRODUTOS DE PETROLEO EIRELI.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO DESTINA-SE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO REMANESCENTE DO QUANTITATIVO DO CONTRATO, IMPORTANDO UMA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 15.718,06 (QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS). EM DECORRÊNCIA DESTES TERMOS, VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S10 DE R\$ 6,19 (SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

**VALOR TOTAL ANTERIOR:** R\$ 237.650,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$ 15.718,06 (QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

**VALOR TOTAL DO REMANESCENTE APÓS REAJUSTE:** R\$ 162.158,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 65, II, "D" DA LEI Nº 8666/93.

Ribeira do Amparo/BA, 12 de abril de 2023.

**JOÃO VIEIRA DA COSTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000  
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17